



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000

DECRETO N° 3355/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

REINALDO APARECIDA FONSECA, Prefeito Municipal de Barroso-MG, no uso das atribuições legais;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos ;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000

I - ARIANE CARDOSO FIGUEIREDO DA SILVA (titular) e ANDRESSA CARLA DE CARVALHO BORGES (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - WANDERLÊIA APARECIDA DE ALMEIDA VELHO NAPOLEÃO (titular) e NEIRIMAR CERQUEIRA DE ASSIS COSTA (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação;

III - DELSON RODRIGUES DA SILVA (titular) e EDILAINE MARA GUILHERME DOS SANTOS (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - RENATA DE SOUZA NOGUEIRA (titular) e ANÍBAL CÉSAR PÔSSA (suplente), representando a Secretaria de Turismo e Cultura;

V - MAGDA DE LOURDES GRAÇANO NOGUEIRA (titular) e GLÁUCIA APARECIDA DOS SANTOS (suplente), representando o Conselho Tutelar;

VII - KELLE CAMPOS DA SILVA (titular) e WANDERLEI APARECIDO FERREIRA (suplente), representando da área do trabalho;

VIII- ROSIMAURO MOURÃO FONSECA (titular) e JOSÉ ALCIDES TEIXEIRA (suplente), representando da área do esporte;

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 07/02/2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 31 de janeiro de 2017.


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal